



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos dezesseis dias do mês de março de 2023, compareceu à sede 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1007/2023. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 26/10/2005

**Data da última correição realizada:** 07/04/2022

**Jurisdição:** Cachoeirinha

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/01/2019
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Diogo Souza **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003248-74.2019.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período de 01/01/2022 a 16/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1	Patrícia Zeilmann Costa
	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Cachoeirinha desde 18/07/2016 – Há 6 anos e 241 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2022;
	- Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022 em virtude de férias do Juiz Titular;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 27/02 a 01/05/2022;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/05 a 25/08/2022;



		- Atuação no período de 26/08 a 14/09/2022 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/09 a 16/10/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/11 a 19/12/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 08/02/2023; - Atuação no período de 09 a 28/02/2023 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 01/03 a 01/05/2023.
2	Diogo Souza	Juiz Titular desde 07/01/2019 – Há 4 anos e 68 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 16/03/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular <b>Diogo Souza</b>	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
	Férias	26/08/2022 a 14/09/2022	20 dias
	Férias	09/02/2023 a 28/02/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada <b>Patrícia Zeilmann Costa</b>	Férias	02/05/2022 a 21/05/2022	20 dias
	Férias	17/10/2022 a 05/11/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

### 3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	27/10/2005
2	Marcos Dias Marino	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	07/01/2019
3	Márcia Dias Tavares	AJAJ	<b>Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)</b>	07/01/2019
4	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	18/03/2019
5	Marcelo Bestetti	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	27/10/2005
6	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	10/06/2010
7	Mauro Rocha Corrêa	TJAA	-	<b>07/11/2005</b>
8	Felippe Kunz Pereira	TJAA	-	<b>23/09/2016</b>
9	Leticia de Castro Carvalho	TJAA	-	<b>05/10/2016</b>
10	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	-	<b>07/05/2022</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Gisela Coelho Stuepp	26/08/2013	11/03/2023	9 anos e 198 dias	Lotação na DCDF de Cachoeirinha

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/03/2023)



### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maristela Inez Vieira	LTS - Tratamento de Saúde	21
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Mauro Rocha Corrêa	LTS - Tratamento de Saúde	14
Felippe Kunz Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	14
Letícia de Castro Carvalho	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG - Gestante	13

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/03/2023)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante os últimos 12 meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Gisele da Rosa Garcia	Direito	desde 06/09/2021 até 05/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/03/2023)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,68**, o 49º colocado entre as unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho é de ,0,60**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (88%). Nesse quesito, a unidade ocupa a 48ª posição entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

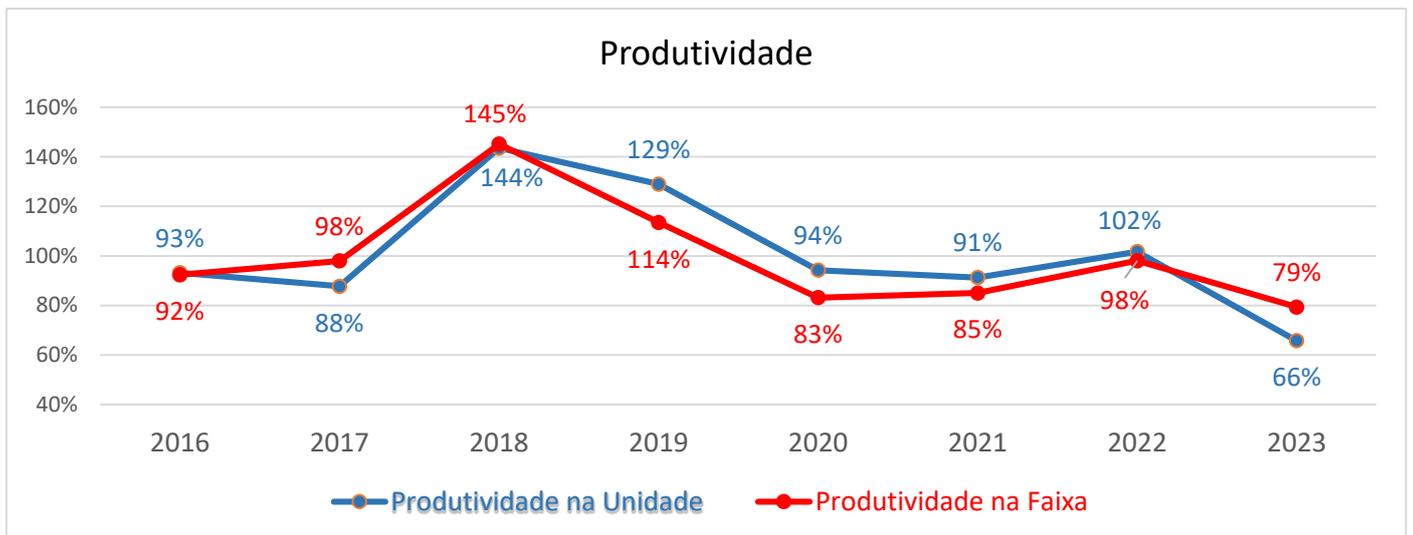
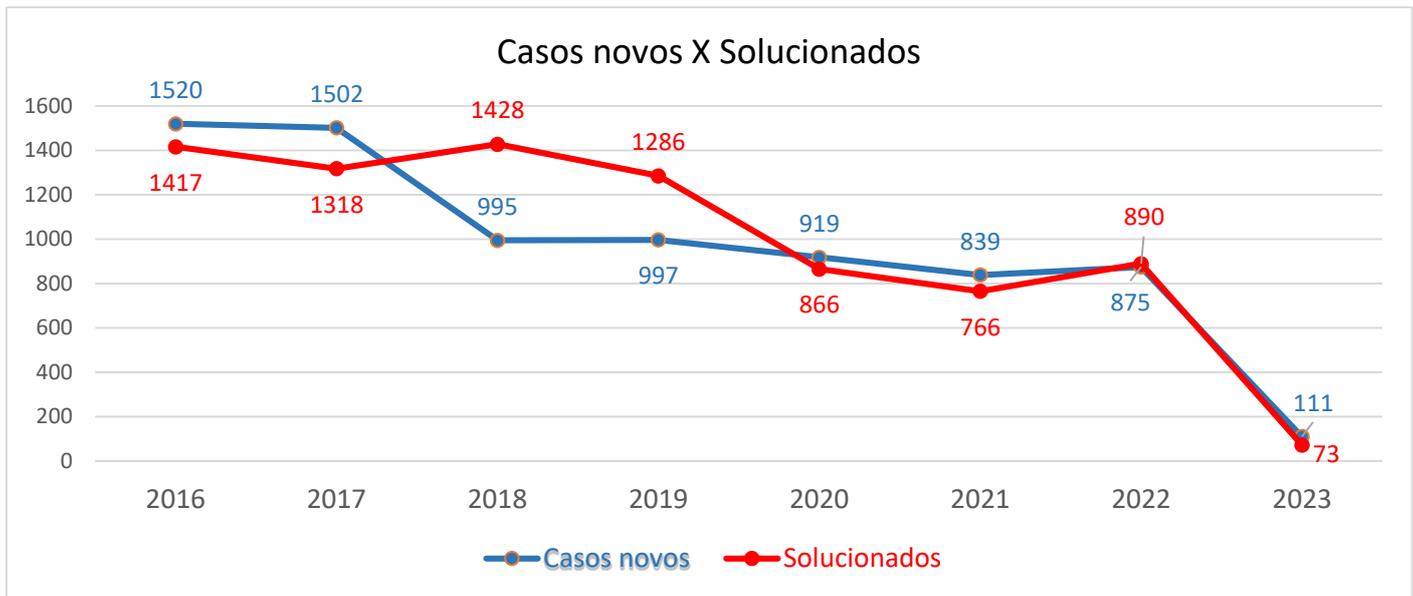
### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1520	1417	93,22%	92,35%
2017	1502	1318	87,75%	97,94%
2018	995	1428	143,52%	145,16%
2019	997	1286	128,99%	113,54%
2020	919	866	94,23%	83,15%
2021	839	766	91,30%	85,03%
2022	875	890	101,71%	98,03%
2023 (até 28/02)	111	73	65,77%	79,37%

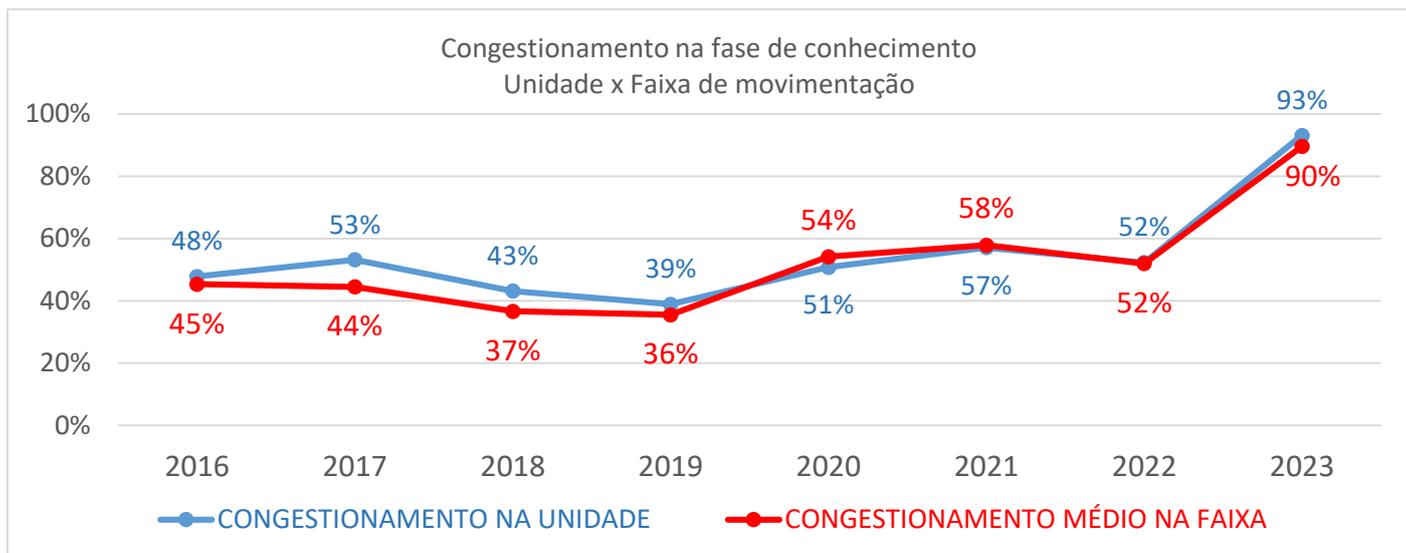
\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

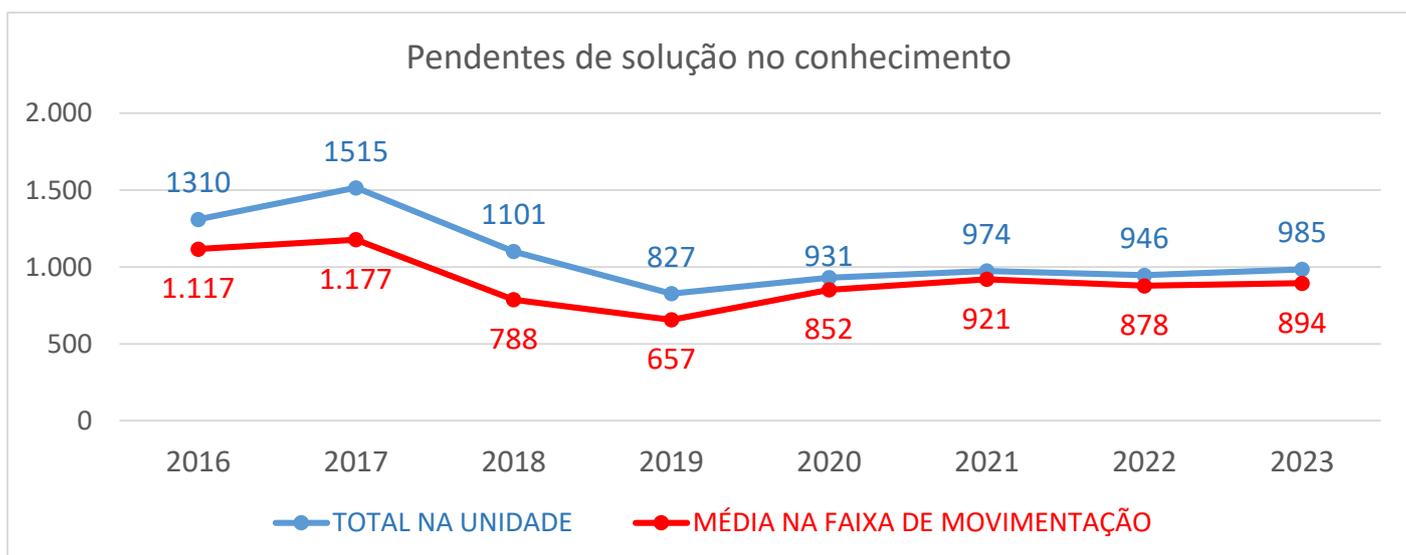
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1193	1310	1515	1101	827	931	974	946	
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1521	1504	997	1004	932	854	890	112	
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>2714</b>	<b>2814</b>	<b>2512</b>	<b>2105</b>	<b>1759</b>	<b>1785</b>	<b>1864</b>	<b>1058</b>	
<b>D</b> Processos solucionados	1417	1318	1428	1286	866	766	890	73	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	47,79%	53,16%	43,15%	38,91%	50,77%	57,09%	52,25%	93,10%	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%	



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
<b>Processos em instrução</b>	1258	1421	985	584	906	860	833	889
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	36	71	71	126	25	89	88	18
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	16	23	45	117	0	25	25	78
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1310	1515	1101	827	931	974	946	985
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1117	1177	788	657	852	921	878	894



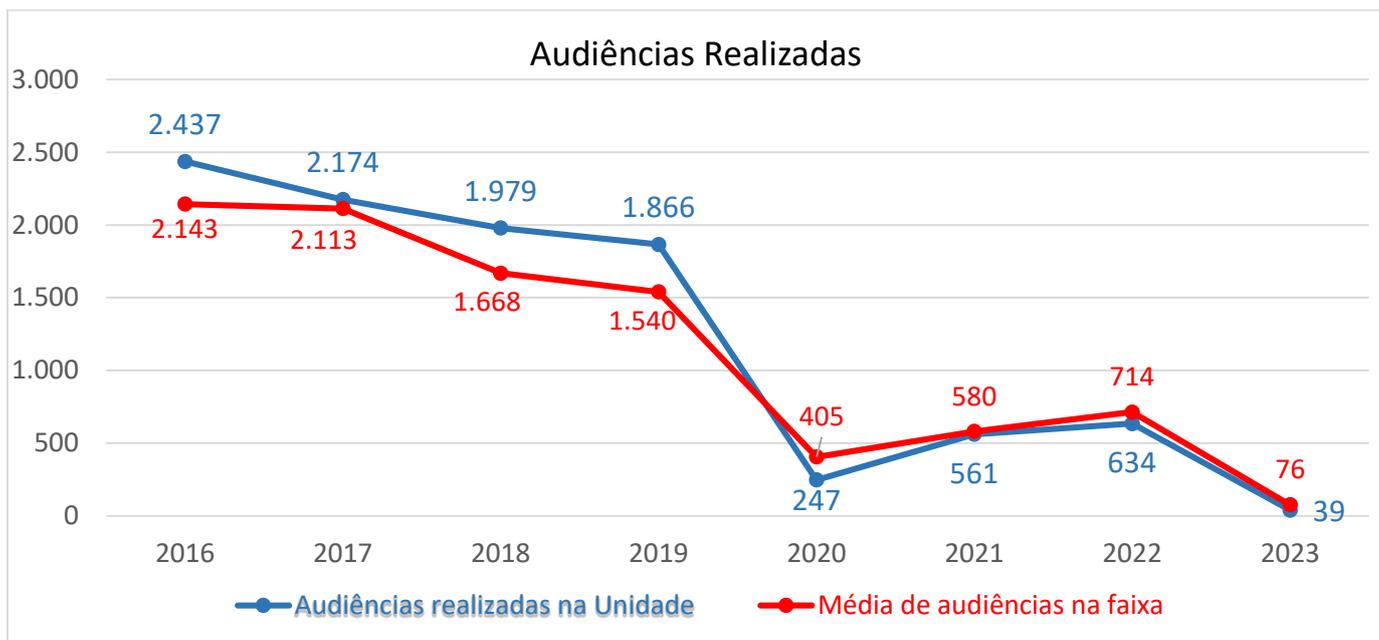
### 5.4 AUDIÊNCIAS

#### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.437	2.143	113,70%



2017	2.174	2.113	102,89%
2018	1.979	1.668	118,66%
2019	1.866	1.540	121,16%
2020	247	405	60,99%
2021	561	580	96,67%
2022	634	714	88,83%
2023 (até 28.02)	39	76	51,49%

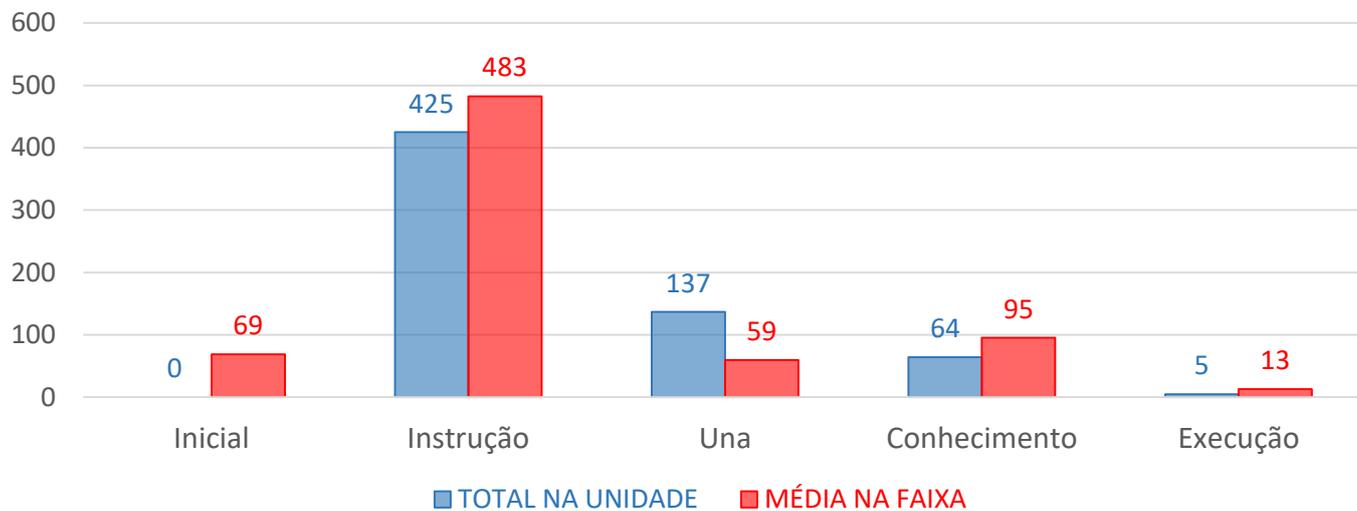


#### 5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/03/2022 a 28/02/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Diogo Souza</b>	0	199	137	0	1	<b>337</b>
<b>Patrícia Zeilmann Costa</b>	0	226	0	64	4	<b>294</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	0	425	137	64	5	<b>631</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	69	483	59	95	13	<b>719</b>



### Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



#### 5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	Na primeira quinzena 2 S 2 P	2 S 2 P	2 S 2 P		
	Na segunda quinzena 1 S 3 P	1S 3P	1S 3P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	3 P 1 S 1 Concil. Conhec.	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	2 P 1 S 1 Concil. Exec. 2 Concil Conhec.	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira em 01.03.2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 01/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Juiz Titular: as audiências iniciais foram dispensadas. As audiências de instrução foram realizadas por videoconferência. A partir deste mês, as audiências voltam a ser presencial.



*Juíza Substituta: Não estão sendo marcadas audiências iniciais de Rito Ordinário e as audiências de instrução do Rito Sumaríssimo são marcadas após contestado o feito.”*

B – Organização de pautas:

*“Juiz Titular: O número de audiências está descrito no item 1, acima. As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, via de regra.*

*Juíza Substituta: As audiências estão sendo realizadas de forma presencial e por videoconferência.*

*No período anterior eram realizadas, em média, 8 instruções, e os depoimentos não eram transcritos em ata, apenas gravados, o que acarretou atraso na prolação das sentenças. Diante de tal circunstância, e considerando que nos processos indicados para redistribuição deve ser observada a redução a termo dos depoimentos, passamos a resumir em ata os trâmites da instrução, procedimento que tornou a solenidade mais demorada, e acarretou atrasos significativos na pauta de audiências.*

*Por tais razões, na tentativa de evitar atrasos significativos e adiamentos, o número de audiências de instrução foi reduzido, e as audiências estão sendo designadas, observada a data do ajuizamento da ação, de acordo com a complexidade da prova oral a ser produzida.”*

#### 5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	-	(*1)	-	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	08/05/2023	14/09/2023 (* 2)	09/05/2023	21/09/2023 (* 3)
<b>Instrução</b>	17/10/2023	09/11/2023	18/10/2023	16/11/2023 (* 4)
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	10/04/2023	-	09/05/2023	13/04/2023 (*5)
<b>CPIs</b>	Pela CCDF	Pela CCDF	Pela CCDF	Pela CCDF

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira em 01.03.2023)

Quanto às pautas do J2, a Diretora aponta as seguintes observações:

*“(\*1) Inicial: não estão sendo marcadas audiências de iniciais, e sim intimada a reclamada já para contestar o feito e informar sobre possibilidade de conciliação e/ou interesse em agendamento de audiência para tentativa de conciliação. Procedimento também é feito para o Rito Sumaríssimo.*

*(\*2) Audiências marcadas já para instrução do feito.*

*(\*3) Existem horários vagos em pautas anteriores ainda a serem preenchidos mediante análise da complexidade e necessidade de produção de prova nos autos.*

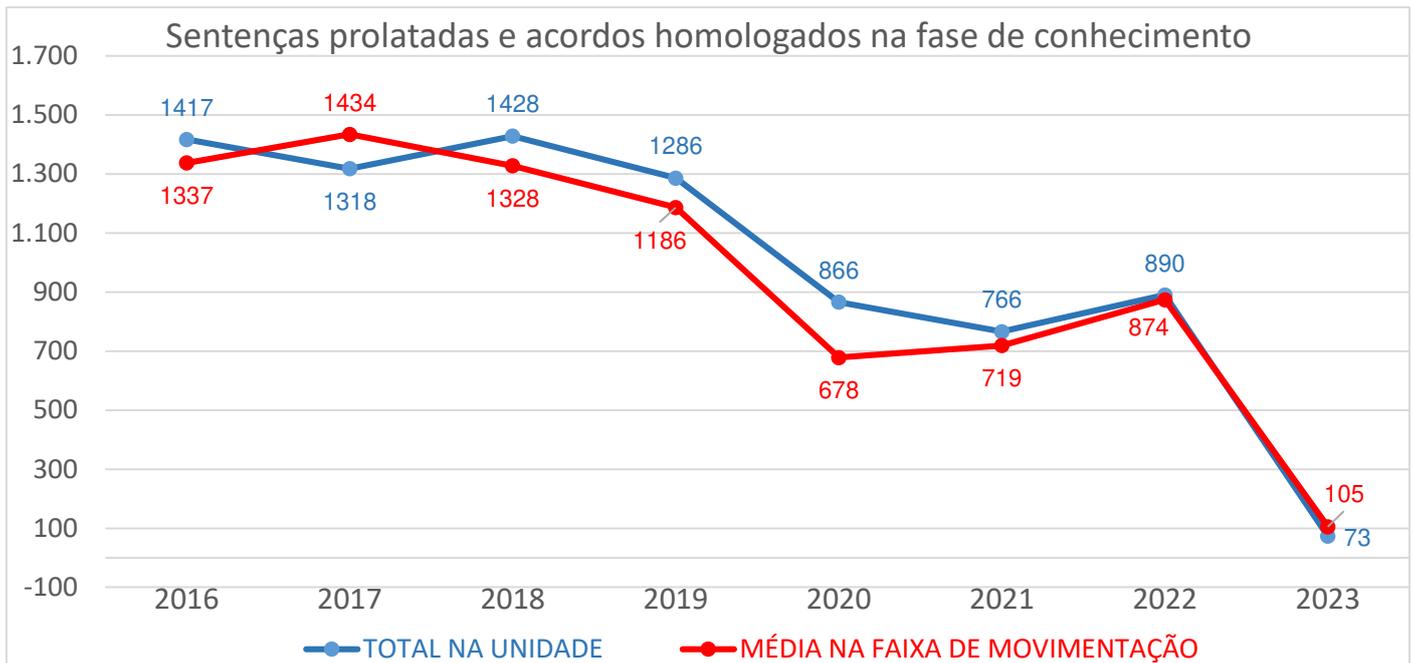
*(\*4) Existem horários vagos em pautas anteriores ainda a serem preenchidos mediante análise da complexidade e necessidade de produção de prova nos autos.*

*(\*5) Ainda não houve solicitação de pauta em 2023.”*

#### 5.5 SENTENÇAS

##### 5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
<b>Conciliações</b>	665	640	732	605	292	295	368	19
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	570	510	547	548	502	401	475	51
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	182	168	149	133	72	70	47	3
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1417	1318	1428	1286	866	766	890	73
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	1337	1434	1328	1186	678	719	874	105

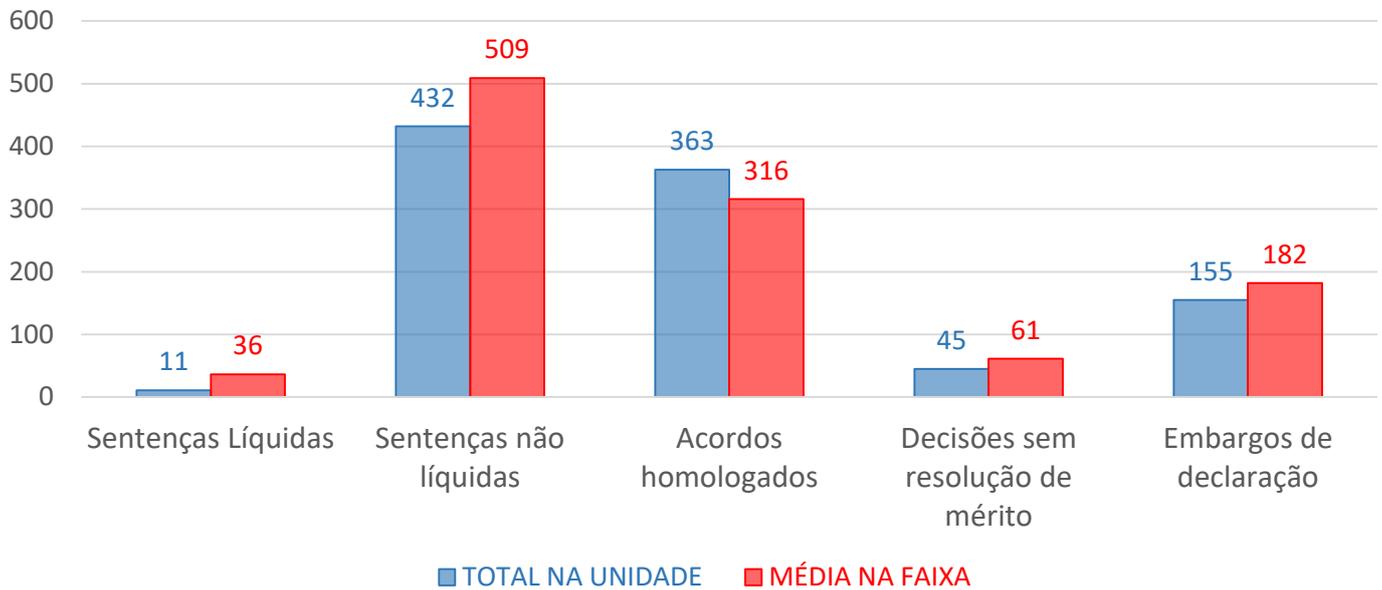


### 5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2022 a 28/02/2023					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefânia Fisch</b>	0	1	0	0	2
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	11	0	0	7
<b>Diogo Souza</b>	1	263	246	29	101
<b>Giovane Brzostek</b>	0	1	0	0	0
<b>Patrícia Zeilmann Costa</b>	10	145	117	16	40
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	11	0	0	5
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>11</b>	<b>432</b>	<b>363</b>	<b>45</b>	<b>155</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>36</b>	<b>509</b>	<b>316</b>	<b>61</b>	<b>182</b>



### Produção dos juízes na fase de conhecimento



### **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Listam-se abaixo os processos com prazo de conclusão atrasado verificados na data especificada na tabela:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 11.03.2023, ÀS 18h40min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020042-25.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	10/10/2022	69
02	0020149-35.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	11/10/2022	69
03	0020581-88.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	11/10/2022	69
04	0020854-72.2018.5.04.0252*	Diogo Souza	11/10/2022	69
05	0020077-19.2020.5.04.0252*	Diogo Souza	19/10/2022	66
06	0020699-98.2020.5.04.0252*	Diogo Souza	19/10/2022	66
07	0020785-69.2020.5.04.0252*	Diogo Souza	20/10/2022	65
08	0020185-77.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	26/10/2022	61
09	0020462-30.2021.5.04.0252	Diogo Souza	03/11/2022	59
10	0020032-78.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	07/11/2022	57
11	0020369-67.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	07/11/2022	57
12	0020842-58.2018.5.04.0252*	Diogo Souza	07/11/2022	57
13	0020047-13.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	08/11/2022	56
14	0020493-16.2022.5.04.0252	Diogo Souza	08/11/2022	56
15	0020984-28.2019.5.04.0252	Diogo Souza	08/11/2022	56
16	0020838-16.2021.5.04.0252	Diogo Souza	09/11/2022	55
17	0020664-07.2021.5.04.0252	Diogo Souza	10/11/2022	54
18	0020390-09.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	14/11/2022	52
19	0020406-31.2020.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	05/12/2022	51
20	0020407-16.2020.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	05/12/2022	51
21	0020045-43.2022.5.04.0252	Diogo Souza	21/11/2022	48
22	0020657-49.2020.5.04.0252	Diogo Souza	21/11/2022	48
23	0020721-25.2021.5.04.0252	Diogo Souza	21/11/2022	48



24	0020908-04.2019.5.04.0252	Diogo Souza	21/11/2022	48
25	0020263-76.2019.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2022	47
26	0020524-41.2019.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2022	47
27	0020888-13.2019.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2022	47
28	0020003-62.2020.5.04.0252*	Diogo Souza	23/11/2022	46
29	0020453-05.2020.5.04.0252	Diogo Souza	23/11/2022	46
30	0020006-17.2020.5.04.0252	Diogo Souza	26/11/2022	44
31	0020729-02.2021.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	15/12/2022	44
32	0020835-32.2019.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	15/12/2022	44
33	0020001-92.2020.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	07/01/2023	42
34	0020816-89.2020.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	20/12/2022	42
35	0020839-98.2021.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	20/12/2022	42
36	0020855-52.2021.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	20/12/2022	42
37	0020940-09.2019.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	07/01/2023	42
38	0021079-58.2019.5.04.0252*	Patricia Zeilmann Costa	02/01/2023	42
39	0021560-26.2016.5.04.0252*	Diogo Souza	01/12/2022	40
40	0020236-88.2022.5.04.0252	Diogo Souza	07/12/2022	37
41	0020899-08.2020.5.04.0252	Diogo Souza	07/12/2022	37
42	0020336-82.2018.5.04.0252*	Amanda Stefania Fisch	22/11/2022	36
43	0020595-38.2022.5.04.0252	Diogo Souza	12/12/2022	35
44	0020067-04.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	13/12/2022	34
45	0020155-42.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	13/12/2022	34
46	0020612-11.2021.5.04.0252	Diogo Souza	13/12/2022	34
47	0020723-92.2021.5.04.0252	Diogo Souza	13/12/2022	34
48	0020260-19.2022.5.04.0252	Diogo Souza	15/12/2022	32
49	0020511-37.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	15/12/2022	32
50	0020714-96.2022.5.04.0252	Diogo Souza	15/12/2022	32
51	0020098-24.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	19/12/2022	30

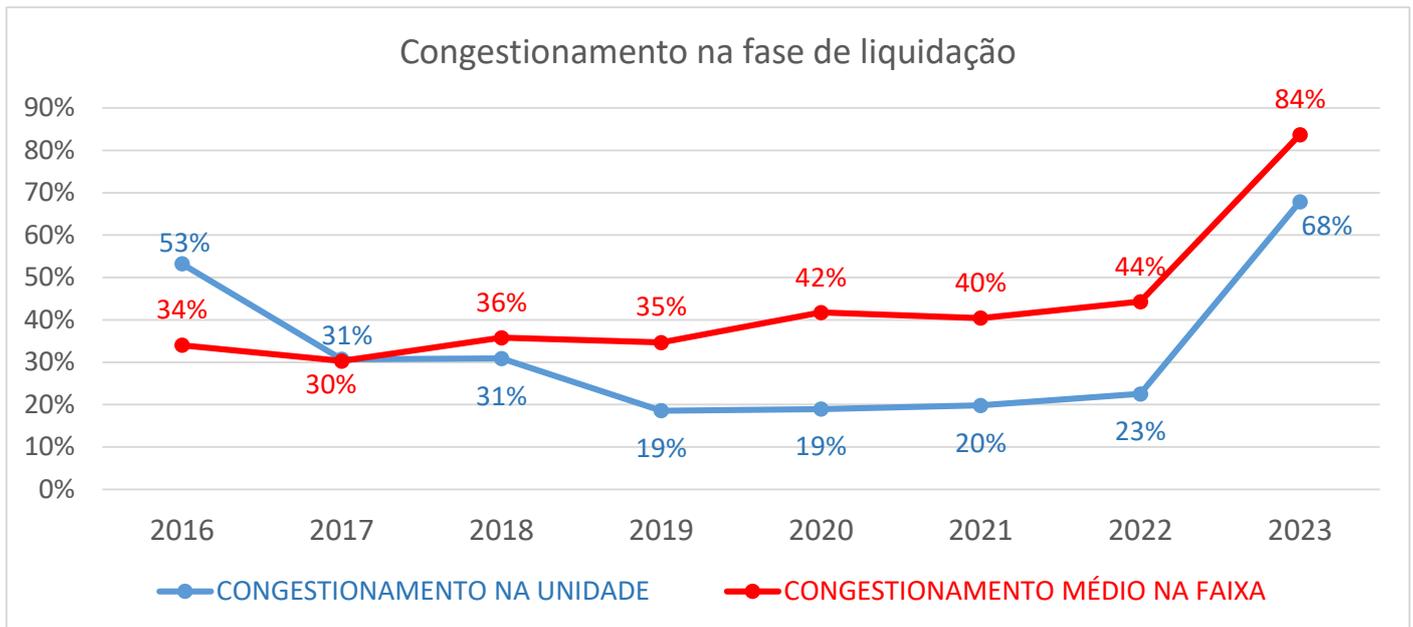
(\*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do relatório.

## 7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A	Pendentes do período anterior	248	327	223	227	117	94	84	90
B	Liquidações iniciadas	372	311	363	408	379	330	311	47
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>620</b>	<b>638</b>	<b>586</b>	<b>635</b>	<b>496</b>	<b>424</b>	<b>395</b>	<b>137</b>
D	Liquidações finalizadas	290	442	405	517	402	340	306	44
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>53,23%</b>	<b>30,72%</b>	<b>30,89%</b>	<b>18,58%</b>	<b>18,95%</b>	<b>19,81%</b>	<b>22,53%</b>	<b>67,88%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>34,02%</b>	<b>30,30%</b>	<b>35,78%</b>	<b>34,67%</b>	<b>41,73%</b>	<b>40,44%</b>	<b>44,29%</b>	<b>83,73%</b>



## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

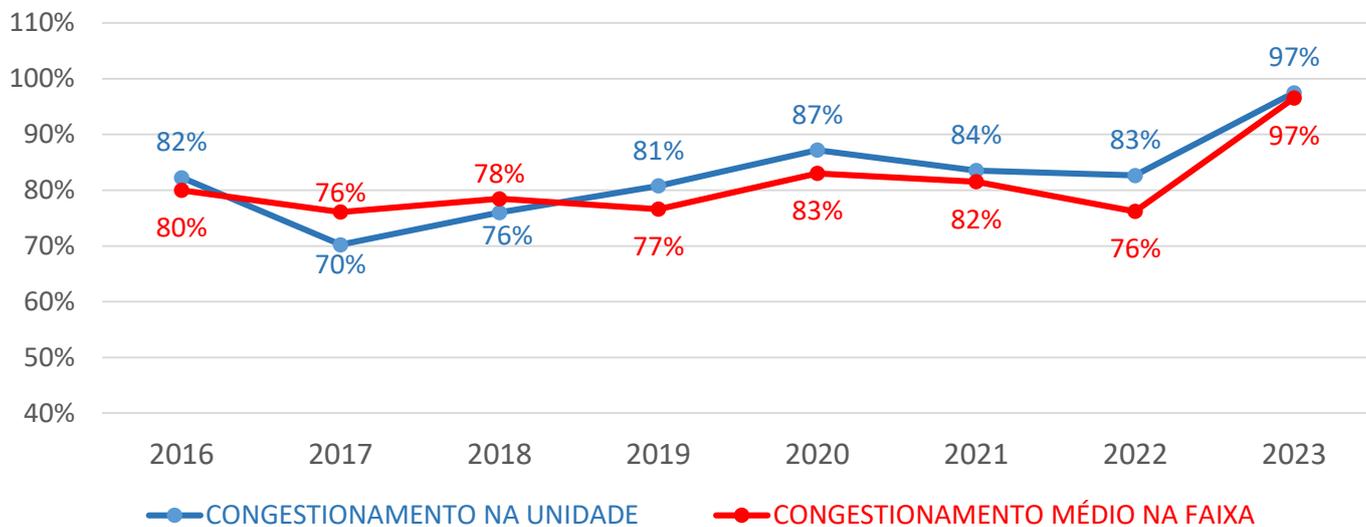
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO										
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)		
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	477	464	590	673	697	830	871	837	
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1265	1628	1057	941	1044	1073	1013	986	
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>1742</b>	<b>2092</b>	<b>1647</b>	<b>1614</b>	<b>1741</b>	<b>1903</b>	<b>1884</b>	<b>1823</b>	
D	Execuções Iniciadas	417	523	478	561	441	349	312	48	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (A+B+C)</b>	<b>2159</b>	<b>2615</b>	<b>2125</b>	<b>2175</b>	<b>2182</b>	<b>2252</b>	<b>2196</b>	<b>1871</b>	
F	Execuções finalizadas*	383	779	510	418	279	371	381	47	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>82,26%</b>	<b>70,21%</b>	<b>76,00%</b>	<b>80,78%</b>	<b>87,21%</b>	<b>83,53%</b>	<b>82,65%</b>	<b>97,49%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>79,99%</b>	<b>76,09%</b>	<b>78,46%</b>	<b>76,60%</b>	<b>83,03%</b>	<b>81,54%</b>	<b>76,22%</b>	<b>96,55%</b>	

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



### Congestionamento na fase de execução

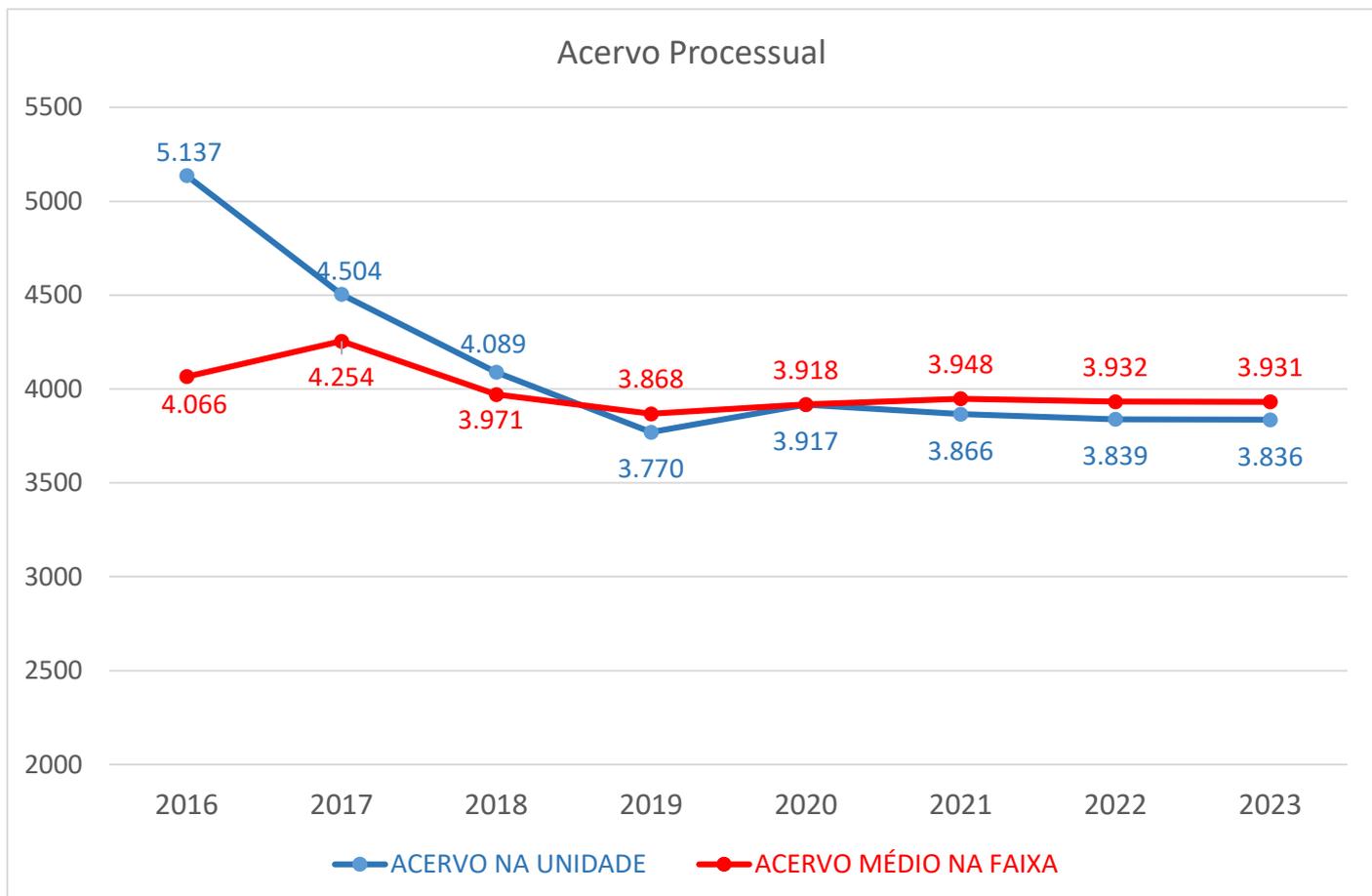


## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

### EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1310	1515	1101	827	931	974	946	985
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1269	1016	1070	1039	965	899	961	916
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	327	223	227	117	94	84	90	93
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	2092	1647	1614	1741	1903	1884	1823	1824
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	139	103	77	46	24	25	19	18
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.137</b>	<b>4.504</b>	<b>4.089</b>	<b>3.770</b>	<b>3.917</b>	<b>3.866</b>	<b>3.839</b>	<b>3.836</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>4.066</b>	<b>4.254</b>	<b>3.971</b>	<b>3.868</b>	<b>3.918</b>	<b>3.948</b>	<b>3.932</b>	<b>3.931</b>



## **10 IDADE / PRAZO MÉDIO**

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

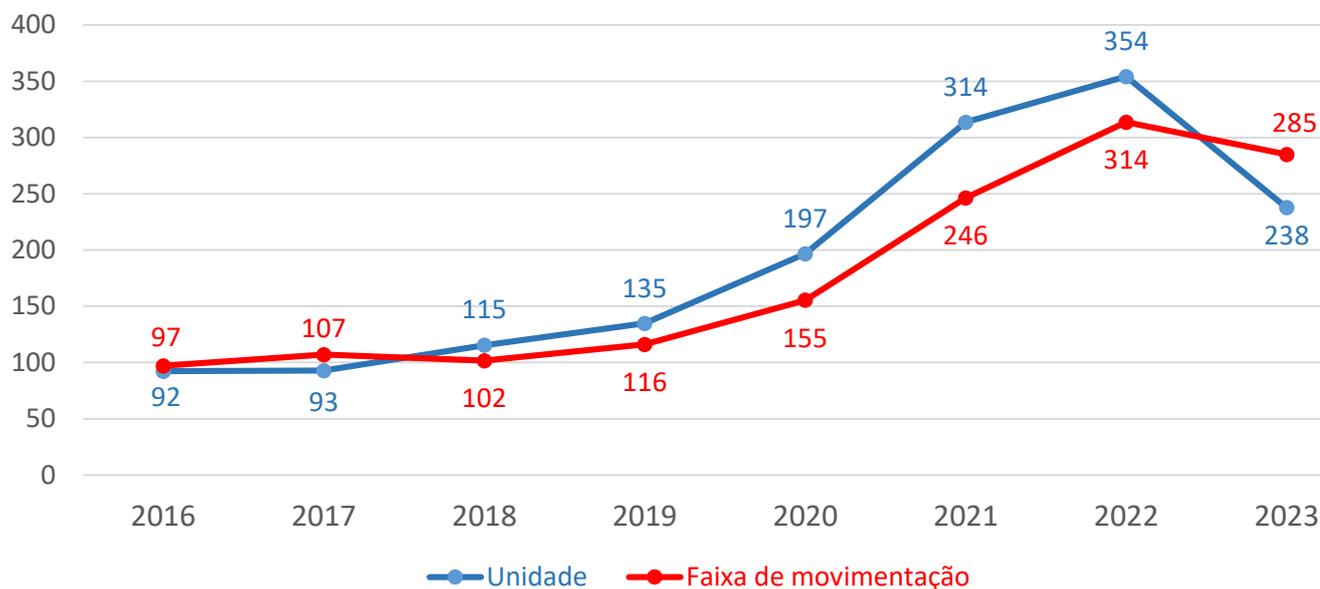
### **10.1 Prazo / Idade média na Instrução processual**

#### **a) Evolução anual do prazo médio na Unidade**

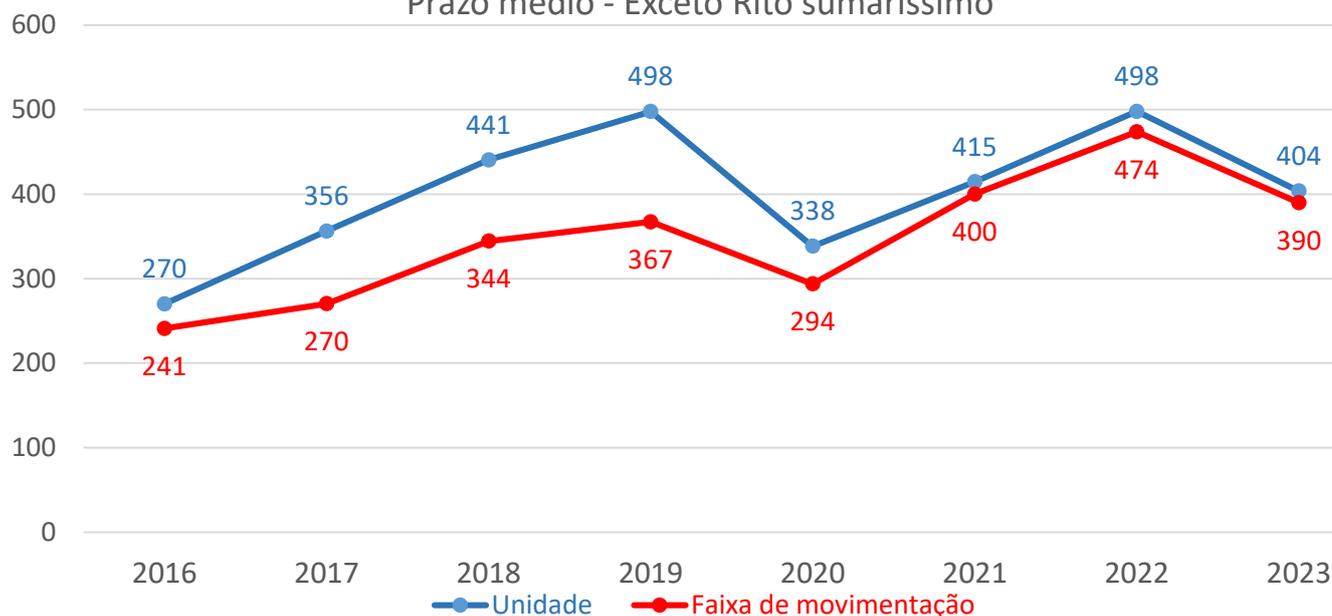
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	92	93	115	135	197	314	354	238
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	270	356	441	498	338	415	498	404
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

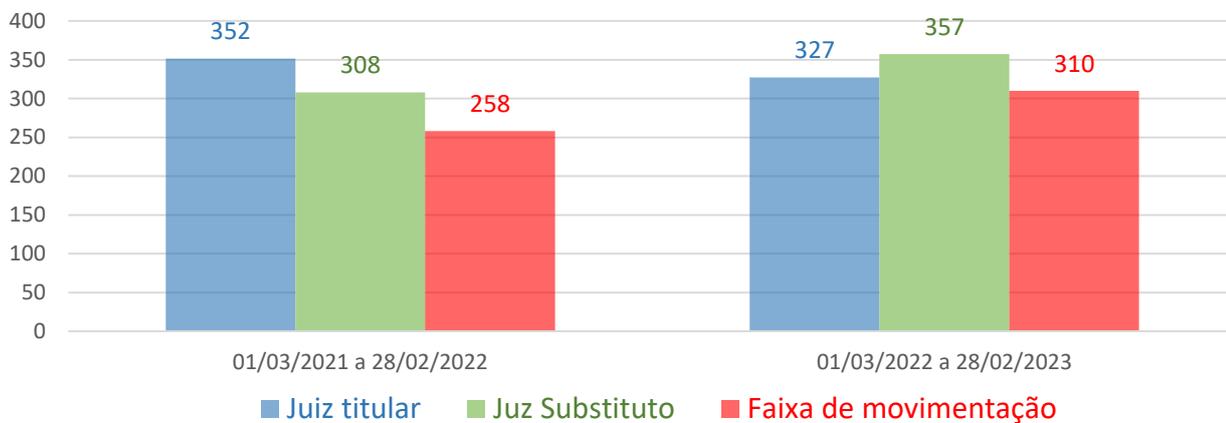


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

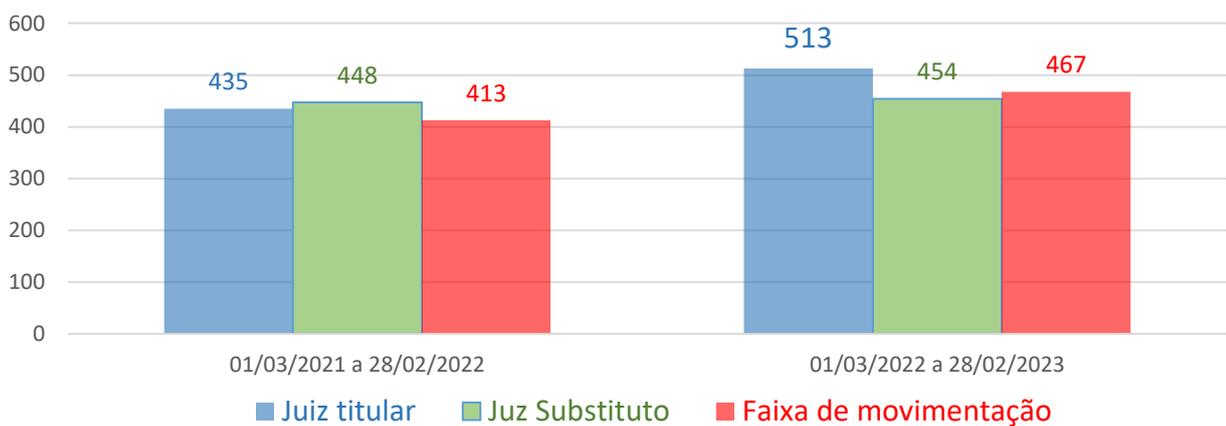
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	352	327	93,05%
	Juiz Substituto	308	357	116,08%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	435	513	117,95%
	Juiz Substituto	448	454	101,44%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo

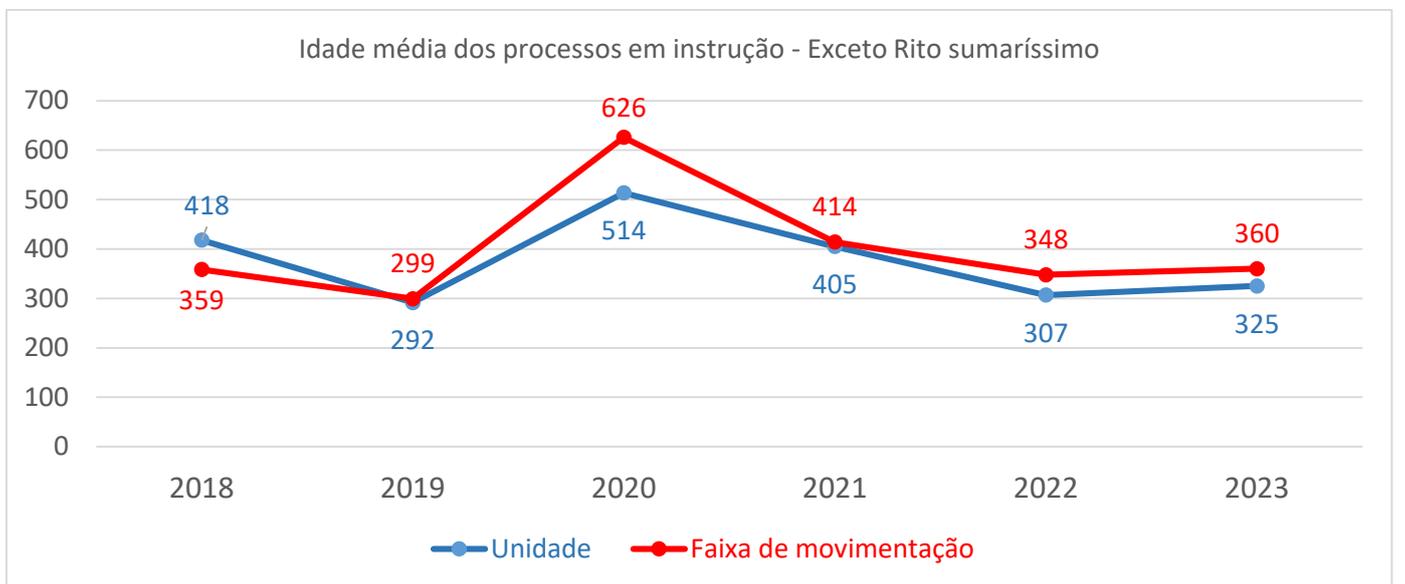
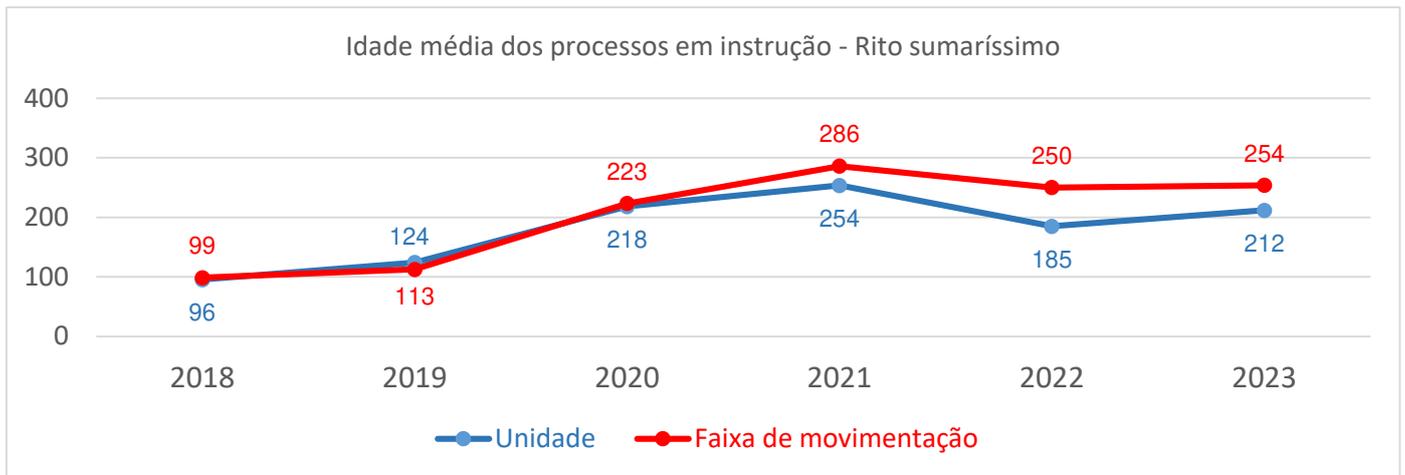


Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



### c) Idade média nos processos em instrução

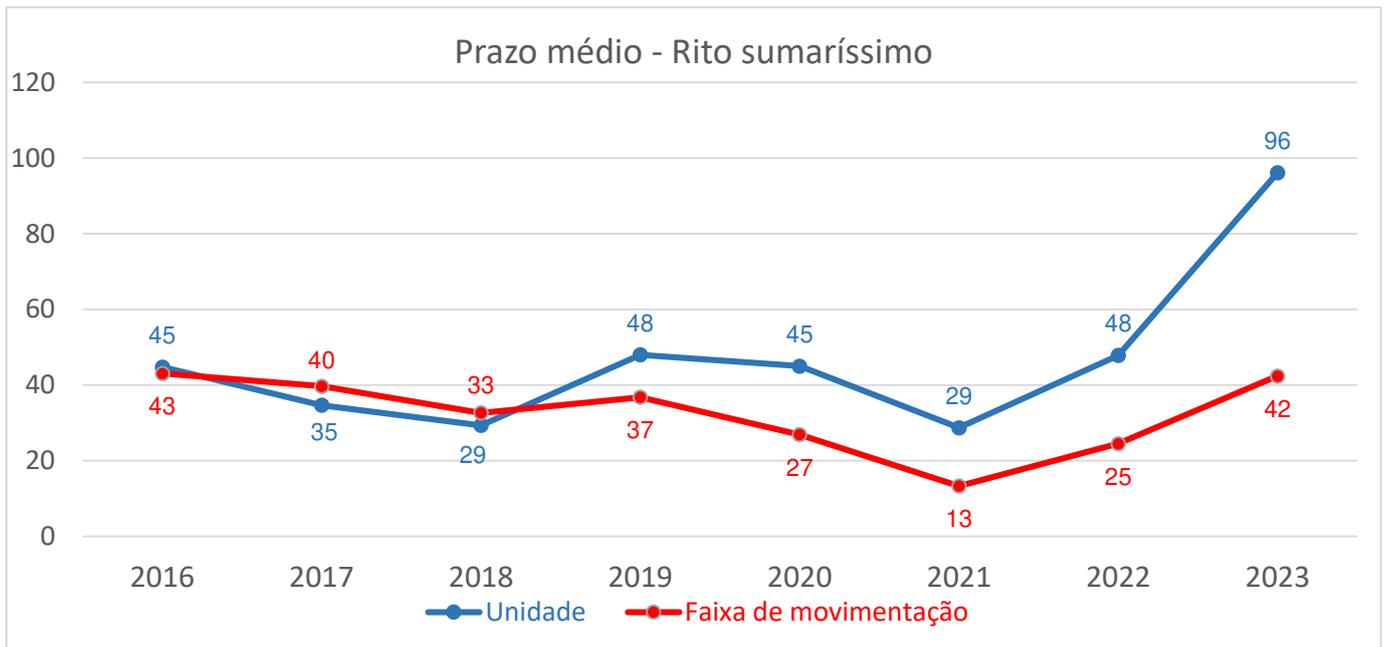
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	96	124	218	254	185	212
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	418	292	514	405	307	325
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360



## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

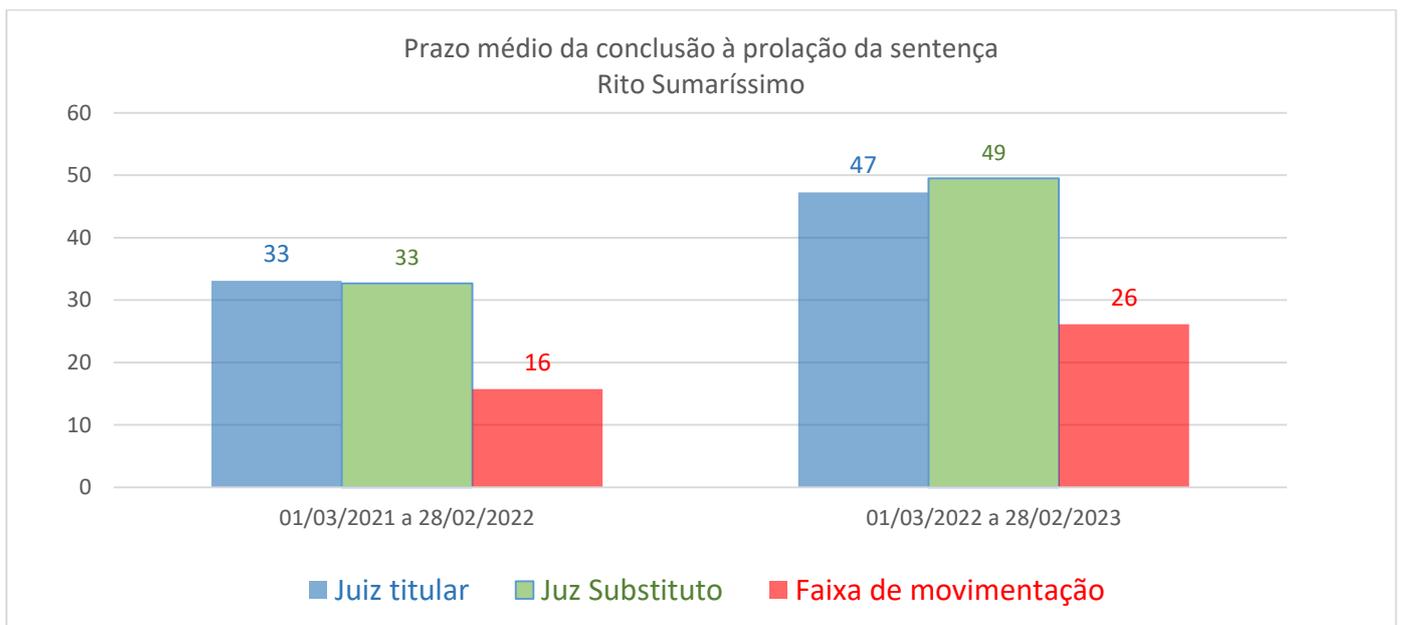
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

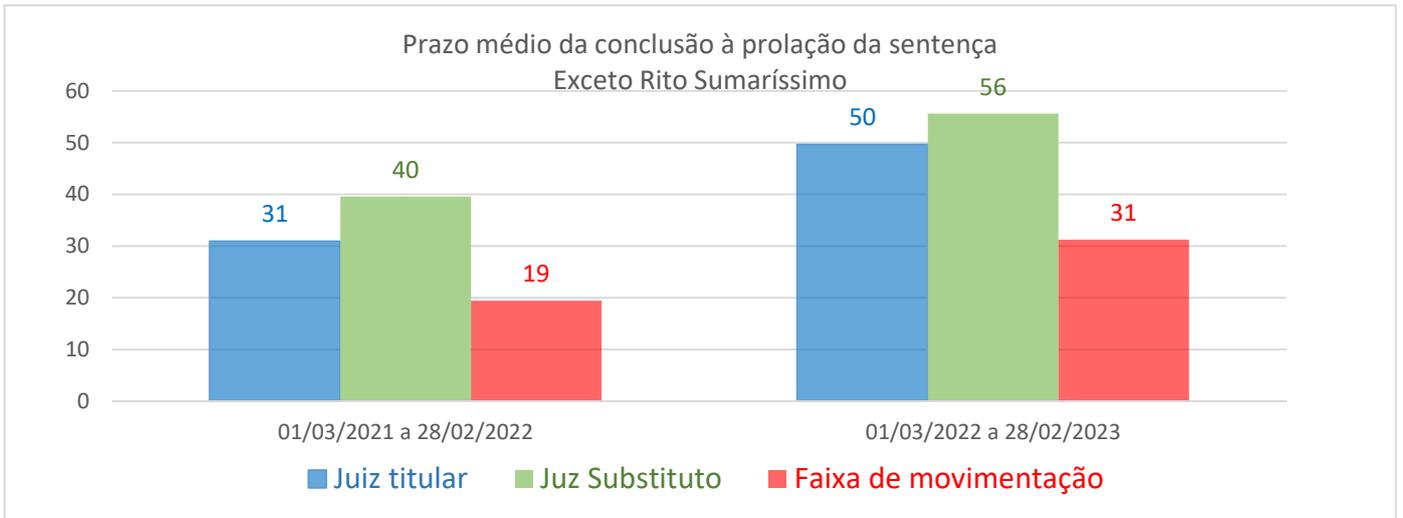
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	45	35	29	48	45	29	48	96
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	57	38	37	57	39	28	52	73
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz titular	33	47	142,91%
	Juiz Substituto	33	49	151,40%
	Faixa de movimentação	16	26	166,01%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz titular	31	50	160,37%
	Juiz Substituto	40	56	140,48%
	Faixa de movimentação	19	31	160,22%

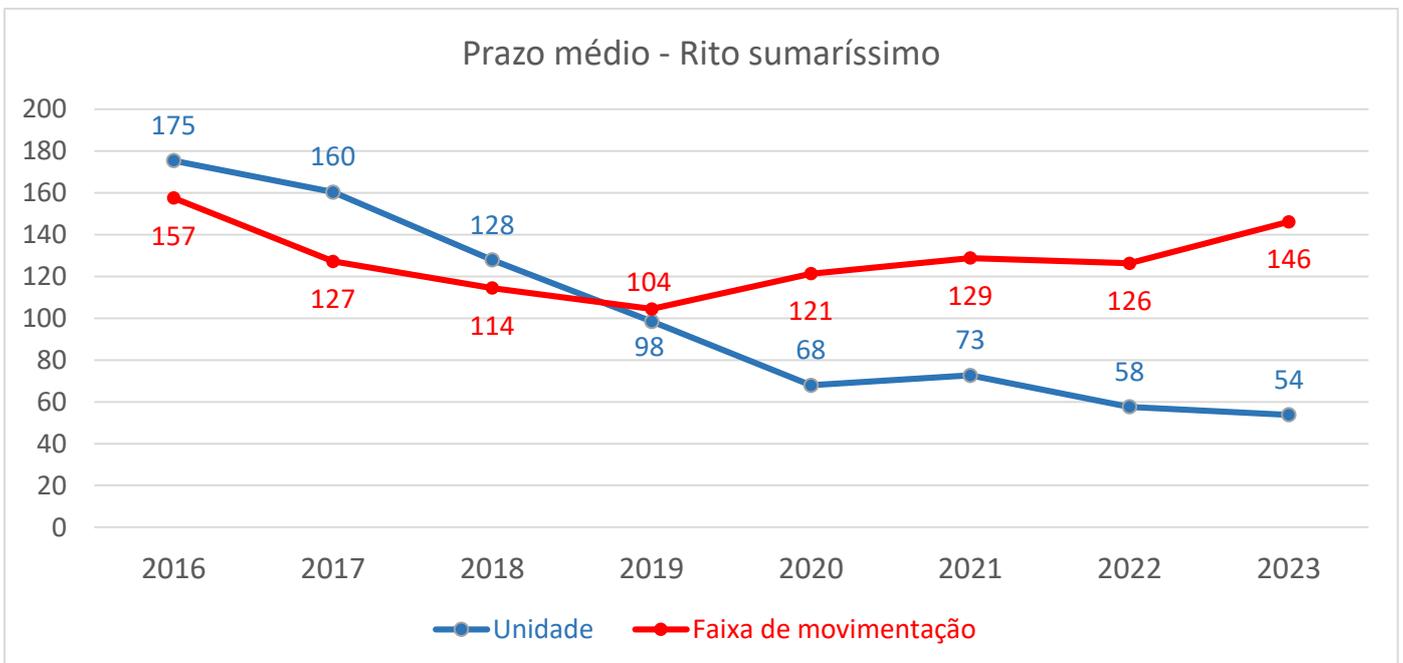


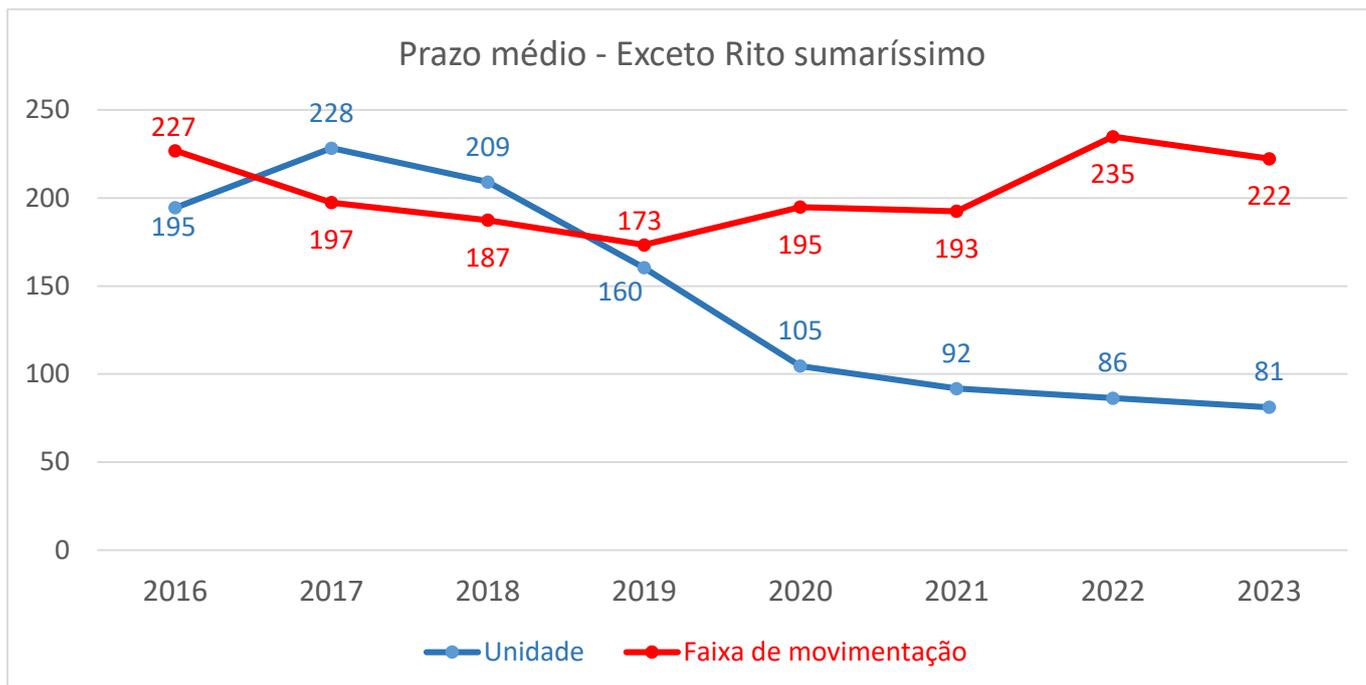


### 10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	175	160	128	98	68	73	58	54
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	195	228	209	160	105	92	86	81
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222

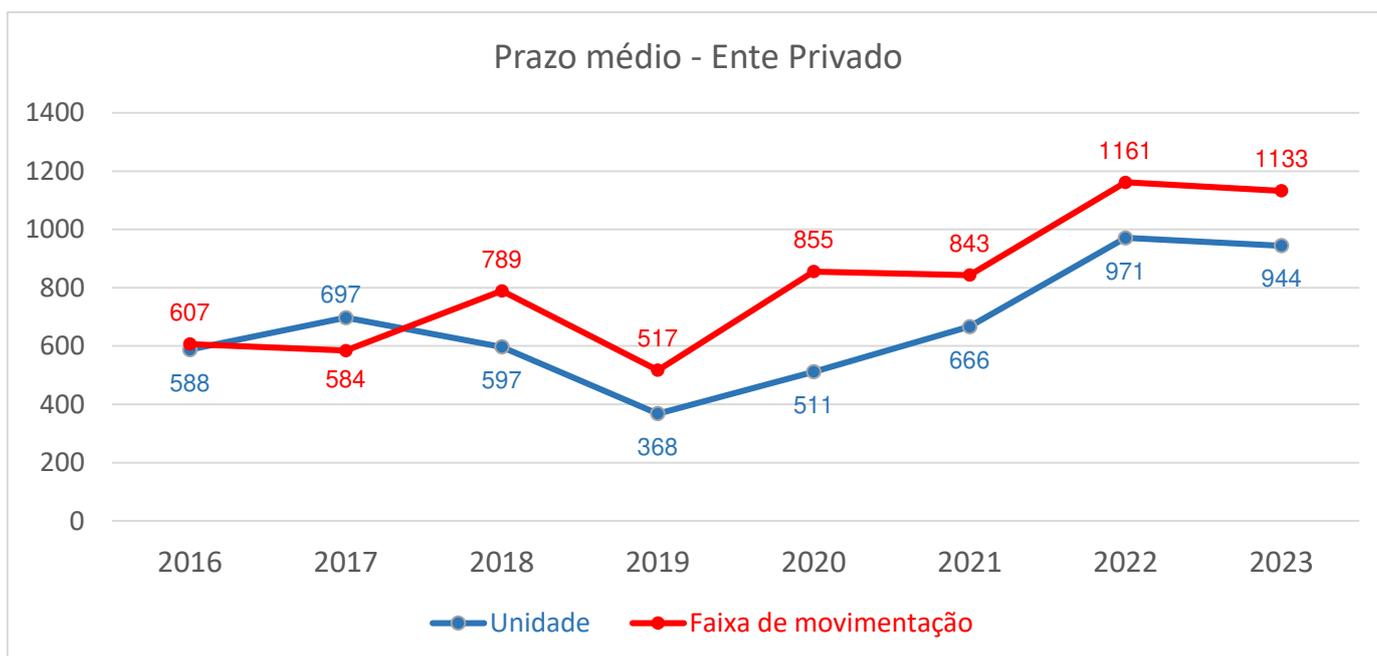




## 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

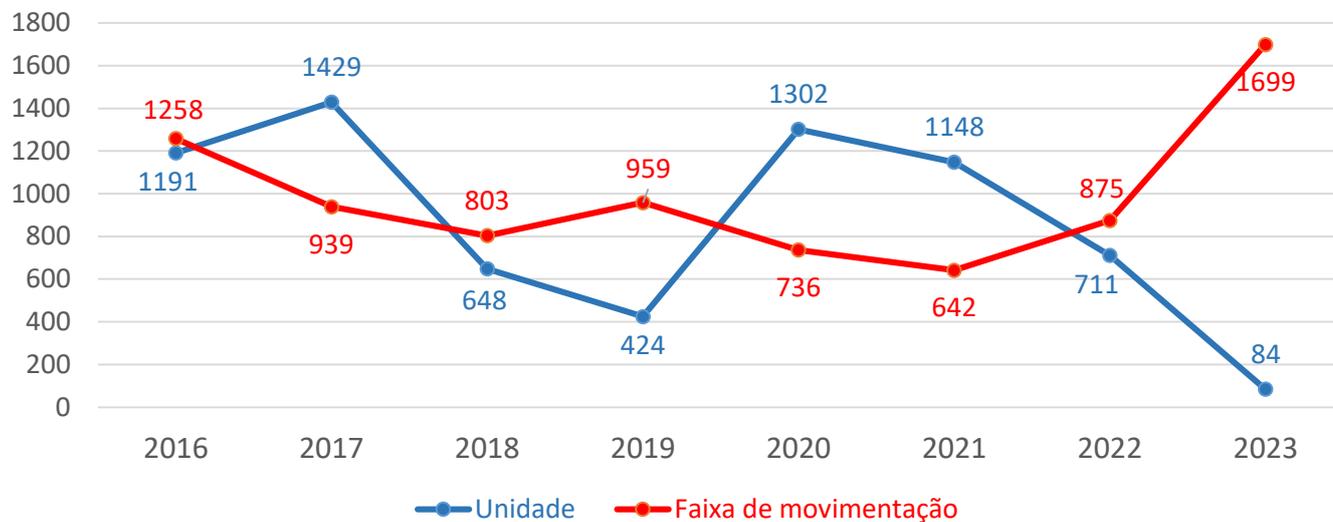
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
<b>Ente Privado</b>	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	588	697	597	368	511	666	971	944
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1161	1133
<b>Ente Público</b>	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1191	1429	648	424	1302	1148	711	84
	Faixa de movimentação	1258	939	803	959	736	642	875	1699





Prazo médio - Ente Público

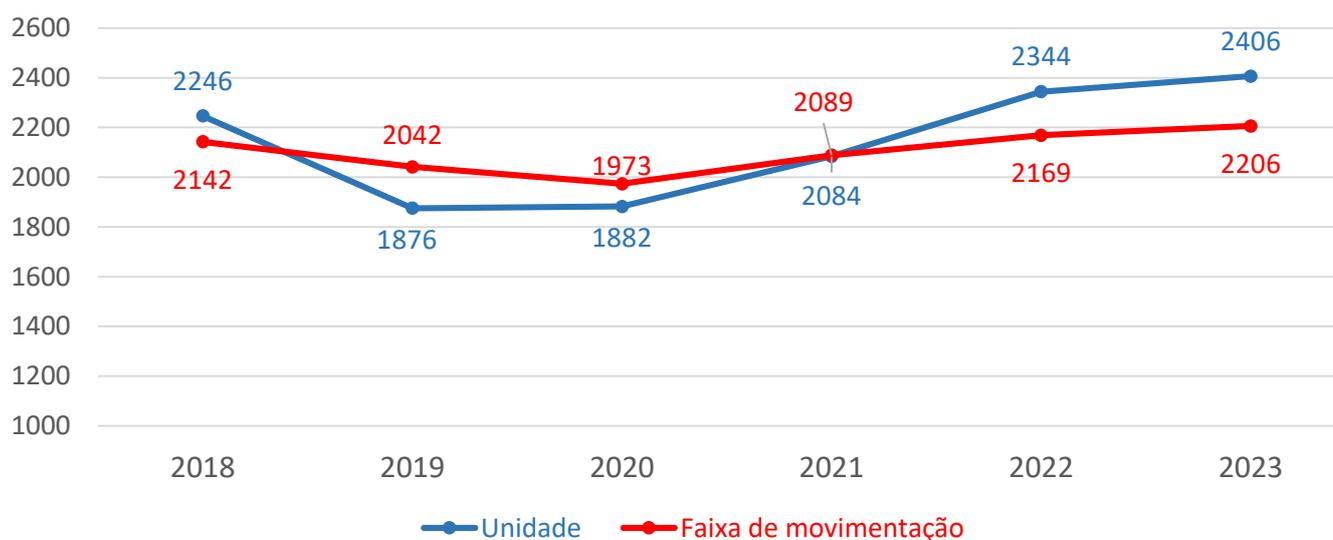


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

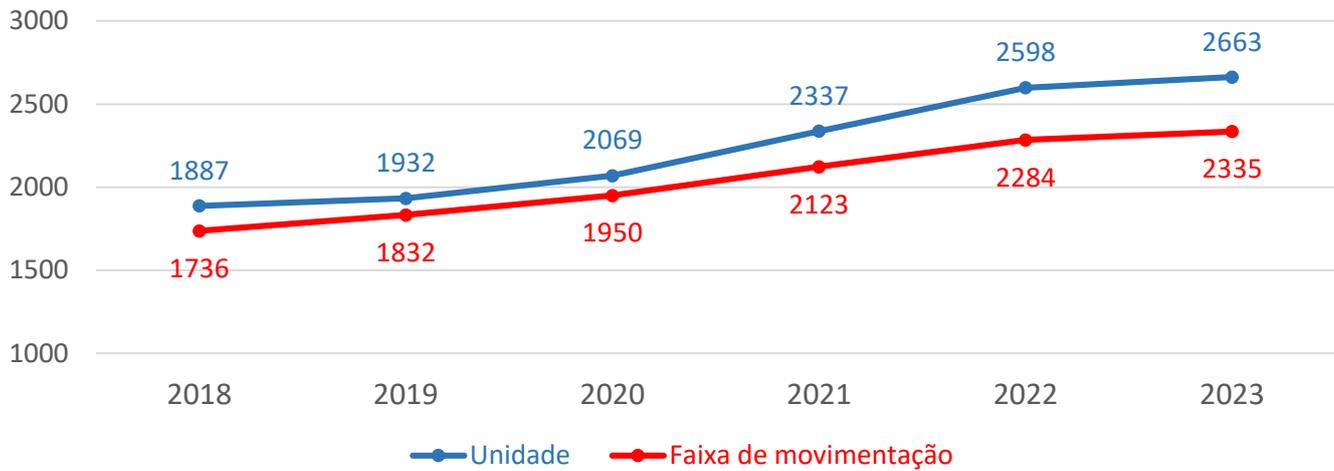
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	2246	1876	1882	2084	2344	2406
	Faixa de movimentação	2142	2042	1973	2089	2169	2206
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1887	1932	2069	2337	2598	2663
	Faixa de movimentação	1736	1832	1950	2123	2284	2335

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





### Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



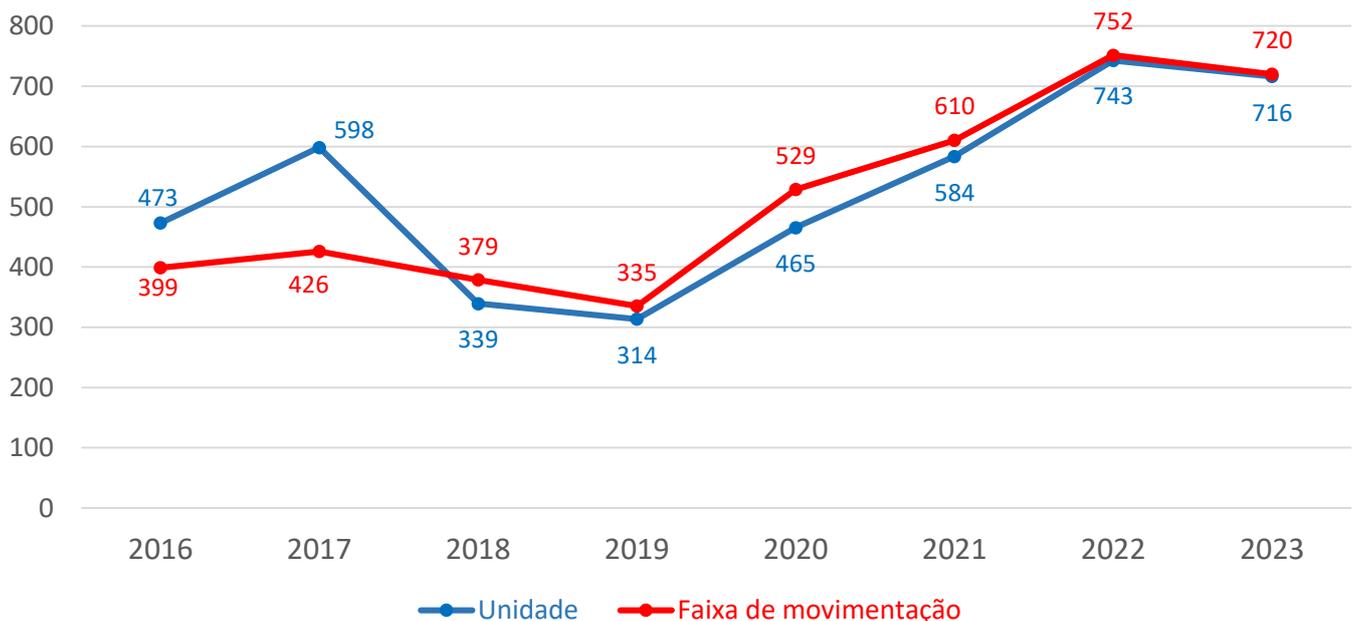
## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

#### EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

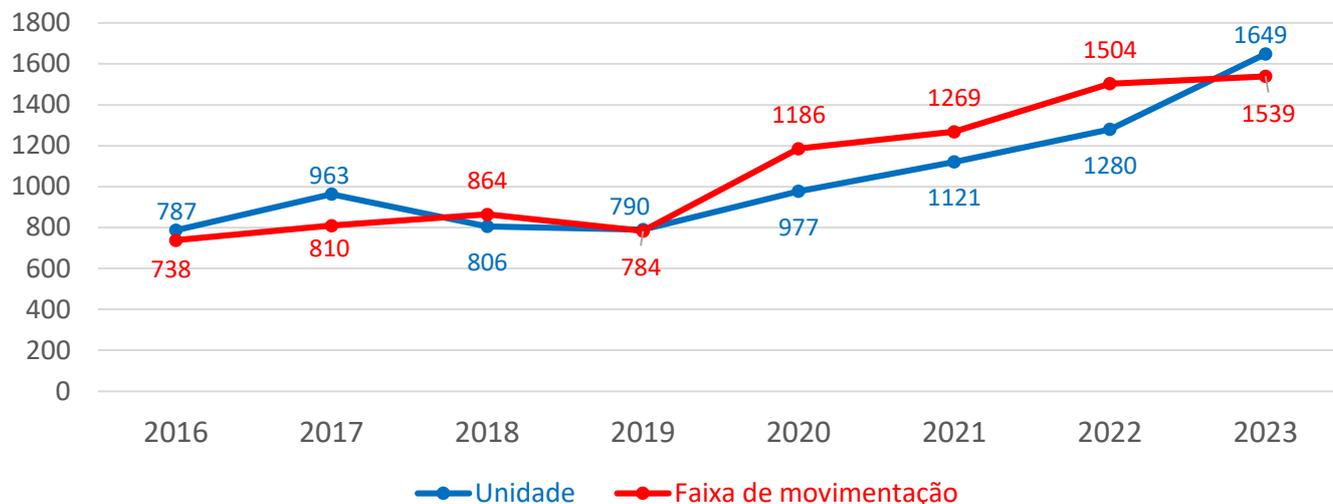
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	473	598	339	314	465	584	743	716
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	787	963	806	790	977	1121	1280	1649
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1186	1269	1504	1539

### Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





### Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

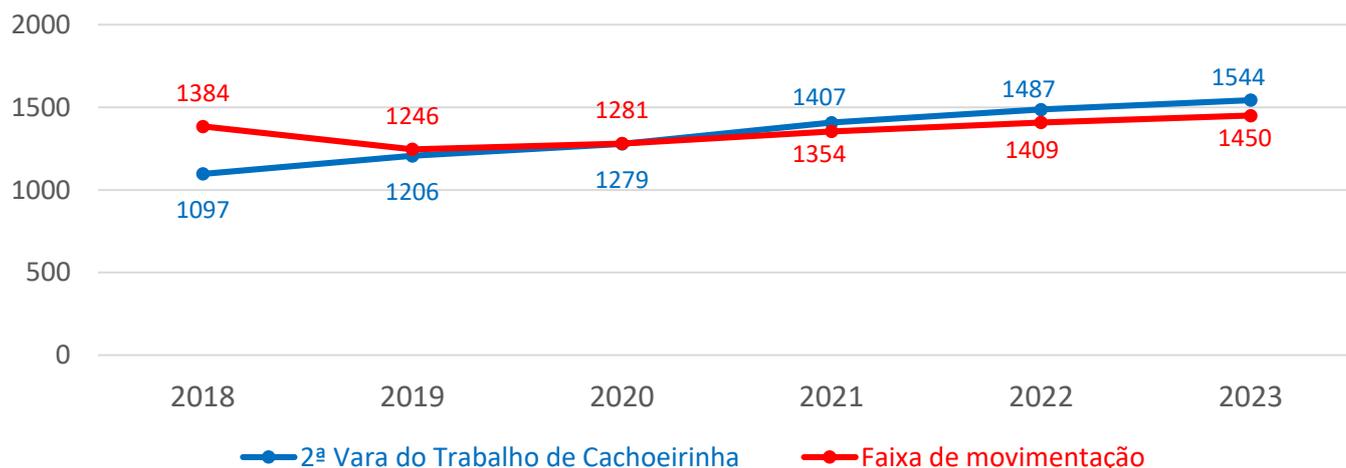


### b) Idade média nos processos em tramitação

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

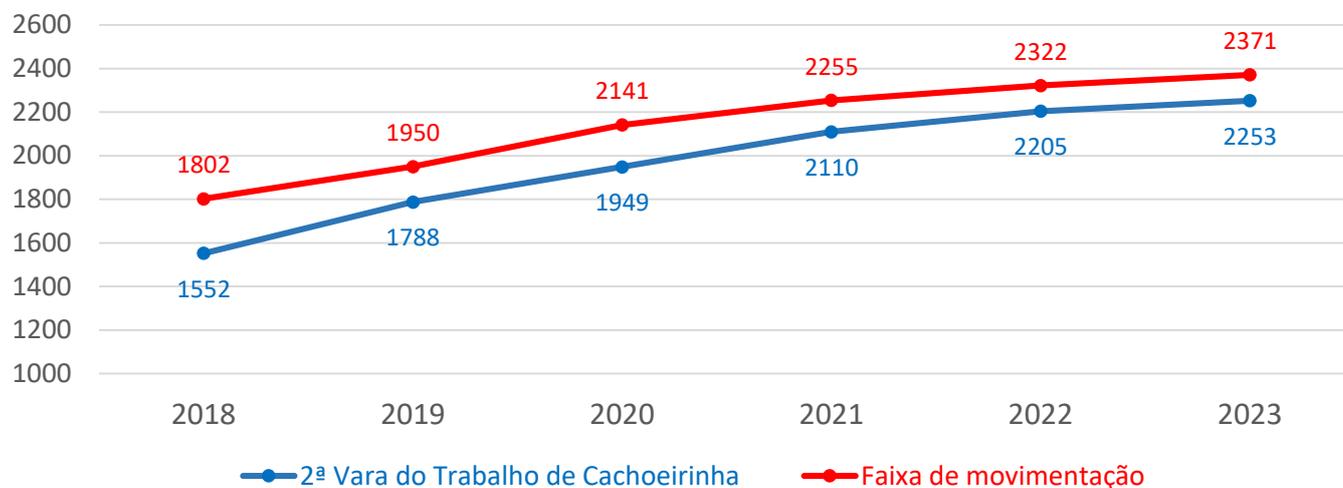
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1097	1206	1279	1407	1487	1544
	Faixa de movimentação	1384	1246	1281	1354	1409	1450
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1552	1788	1949	2110	2205	2253
	Faixa de movimentação	1802	1950	2141	2255	2322	2371

### Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





### Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
880	871	881	Meta não cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
874	833	813	Meta cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
45,56%	45,65%	46,56%	Meta cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (até 31.10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,6%	59,0%	58,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

#### 11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
130	83	131	Indicativo de não cumprimento

#### 11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
948	739	882	Meta ainda não cumprida

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
40,59%	29,63%	41,59%	Indicativo de não cumprimento

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

## **12 SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022		Período: 07/01/2021 a 30/04/2022 – a VT de Torres emprestou o servidor Francisco de Assis Silveira à Unidade Judiciária
2023		
<b>Total</b>	-	<b>1 período</b>

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.



### 13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

### 13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 01.03.2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06.02.2023.

### 13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 01.03.2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 01.02.2023.

### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a liberação de todo o valor existente em depósito judicial.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo. Decorrido 10 dias da última parcela, sem notícia de descumprimento, tem-se por cumprido o acordo e o processo é arquivado.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 06 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Gestora informa, ainda, que a Unidade raramente realiza reunião de execução.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, antigamente eram arquivadas sem dívida, mas depois de uma determinação/orientação da Corregedoria, as execuções ficam suspensas, aguardando o trâmite do processo piloto.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação do executado, se não houver garantia do juízo; enquanto a exclusão é efetuada quando há quitação da dívida, depois de decorrido eventual prazo para embargos à execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT, por falta de tempo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



## 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020756-82.2021.5.04.0252	12/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020806-11.2021.5.04.0252	17/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020030-74.2022.5.04.0252	30/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020123-37.2022.5.04.0252	11/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020231-66.2022.5.04.0252	14/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020291-39.2022.5.04.0252	06/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021199-09.2016.5.04.0252	11/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020402-23.2022.5.04.0252	14/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020427-36.2022.5.04.0252	27/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020507-97.2022.5.04.0252	20/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020509-67.2022.5.04.0252	20/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020511-37.2022.5.04.0252	21/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020560-81.2022.5.04.0251	06/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020559-93.2022.5.04.0252	10/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020574-62.2022.5.04.0252	15/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020608-37.2022.5.04.0252	29/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020400-87.2021.5.04.0252	05/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020597-76.2020.5.04.0252	24/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020587-61.2022.5.04.0252	31/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020336-82.2018.5.04.0252	08/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0000984-51.2012.5.04.0252	15/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020228-82.2020.5.04.0252	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021548-12.2016.5.04.0252	06/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020313-44.2015.5.04.0252	07/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021548-12.2016.5.04.0252	07/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020375-11.2020.5.04.0252	29/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020350-03.2017.5.04.0252	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020211-17.2018.5.04.0252	17/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020225-64.2019.5.04.0252	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020454-87.2020.5.04.0252	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

#### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$6.947.745,36	<b>42,57%</b>
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$9.366.055,93	<b>57,39%</b>
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$5.427,89	<b>0,03%</b>



<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.319.229,18</b>	<b>100,00%</b>
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em xx/xx/2023)

### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$254.021,85	<b>4,70%</b>
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$5.118.805,32	<b>94,66%</b>
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$34.538,06	<b>0,64%</b>
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.407.365,23</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em xx/xx/2023)

### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha**, em 07/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>183</b>	<b>28/04/2021</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinála-se, contudo, a existência de 9 processos sem GIGS e 55 com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazo do GIGS vencido e inclusão de GIGS, com prazo e descrição da atividade ("Acordo"), em todos os processos, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados, porquanto, no momento, o sistema PJe apresenta bloqueio na movimentação automática dos processos com acordos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>Observações:</b> observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>422</b>	<b>17/10/2019</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos feitos alocados na tarefa, estando o prazo do GIGS vencido em 105 processos. Observam-se, contudo, 45 processos somente com designação de responsável, sem GIGS ou com GIGS incompleto, sem definição de prazo para cumprimento da atividade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>128</b>	<b>14/06/2018</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento somente na tarefa, sem oposição de GIGS, e outros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	696	27/06/2022

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	177	24/04/2022

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	512	1º/02/2023

**Observações:** verifica-se represamento de elevado número processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 1º/02/2023.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	14	05/12/2022

**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo(a) magistrado(a), com datas recentes de movimentação. Constata-se, todavia, o represamento inadequado de 4 processos na tarefa por prazo excedido (0020557-65.2018.5.04.0252, 0020567-75.2019.5.04.0252, 0020807-69.2016.5.04.0252 e 0020957-11.2020.5.04.0252), pendentes de análise e movimentação pela Unidade. Observa-se, finalmente, a alocação de processos na tarefa, em subpastas do painel antigo, com pendências relativas à expedição de intimação.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Análise, para prosseguimento, observando: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, efetivação de ferramentas eletrônicas e lançamento/atualização de certidões de cálculo), Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Minutar Despacho/Decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, aliado à designação de responsável; - verificação e prosseguimento dos processos com providências em atraso.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e/ou que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos de outros Juízos, a exemplo do Juízo Auxiliar de Execução ou do CEJUSC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	7	13/12/2022

**Observações:** constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	29	28/02/2023

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
--------	-------------------------	--------------------------



<b>Novos Processos</b>	<b>9</b>	<b>15/12/2022</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo na tarefa desde</b>
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	<b>28</b>	<b>20/12/2022</b>
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Remeter ao 2º Grau.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Remeter ao 2º Grau, para adequada tramitação dos processos.		
<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo na tarefa desde</b>
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	<b>8</b>	<b>01/03/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

### 13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/03/2023**, o quantitativo que segue:

<b>Quantidade</b>	<b>Processo com petição mais antiga no escaninho</b>	<b>Desde</b>
<b>581</b>	<b>0020745-97.2014.5.04.0252</b>	<b>08/02/2023</b>

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 581 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **08/02/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 07/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.877** processos em fase de conhecimento, **91** processos em fase de liquidação, **1.023** processos em fase de execução e **9.754** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020081-85.2022.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 13/12/2022, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020065-10.2017.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo recebido da instância superior em 09/01/2023, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020898-52.2022.5.04.0252</b>



**Movimentação processual:** ação ajuizada em 30/12/2022 e encaminhada à tarefa Conclusão ao Magistrado em 27/01/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

4

**Processo nº 0020616-14.2022.5.04.0252**

**Movimentação processual:** petição juntada pelo reclamante em 14/12/2022, com requerimentos relativos à instrução do feito. Encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 28/01/2023, o processo segue sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

5

**Processo nº 0020632-02.2021.5.04.0252**

**Movimentação processual:** acordo homologado por sentença em 03/11/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem registro de quitação das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGS. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro do valor liberado à perita, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.*

## LIQUIDAÇÃO:

1

**Processo nº 0021325-25.2017.5.04.0252**

**Movimentação processual:** processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 14/02/2023. Pendente de análise a impugnação da reclamada aos cálculos de liquidação, datada de 07/02/2023, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).*

2

**Processo nº 0021341-47.2015.5.04.0252**

**Movimentação processual:** acordo homologado por decisão em 10/05/2021, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa, com oposição de GIGS de prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.*

3

**Processo nº 0020783-70.2018.5.04.0252**

**Movimentação processual:** acordo homologado por decisão em 09/12/2021, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem registro de quitação das parcelas na tarefa, com oposição de GIGS de prazo vencido. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro do valor liberado à perita, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e cumprimento integral das determinações contidas na decisão de Id f5cb410.*

## EXECUÇÃO:

1

**Processo nº 0021505-41.2017.5.04.0252**

**Movimentação processual:** processo sobrestado por decisão em 14/03/2022, pelo prazo de 30 dias. Segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde então, com GIGS de atividade e prazo vencido em 03/05/2022.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 482c6ff, parte final.*

2

**Processo nº 0027400-61.2009.5.04.0252**

**Movimentação processual:** processo com suspensão processual deferida pelo Juízo e mantido na tarefa Aguardando Prazo. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o encaminhamento do processo para o fluxo Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, para alocação na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto de relevante efeito estatístico.*

*DETERMINA-SE, ainda, a inclusão de GIGS de atividade "Suspensão do Feito" e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.*

*DETERMINA-SE, outrossim, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.*

*DETERMINA-SE, finalmente, o registro dos valores pagos nos autos, por meio do menu "Pagamento", com vistas à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.*

3

**Processo nº 0020063-74.2016.5.04.0252**



**Movimentação processual:** processo sobrestado, com execução reunida ao feito nº 0001043-05.2013.5.04.0252, alocado na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 08/04/2019, com designação de responsável e aposição de GIGS de prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).

**DETERMINA-SE**, na hipótese de prorrogação da suspensão, o encaminhamento do processo para o fluxo Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, para alocação na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

**DETERMINA-SE**, ainda, a inclusão de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

**DETERMINA-SE**, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

**4** **Processo nº 0020033-34.2019.5.04.0252**

**Movimentação processual:** processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 07/02/2023. Pendente de análise a certidão “eCarta” de Id cd178e7, datada de 17/01/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

**5** **Processo nº 0020807-69.2016.5.04.0252**

**Movimentação processual:** processo alocado na tarefa Análise desde 19/01/2023, com designação de responsável e GIGS de prazo vencido. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a revisão do processo, para registro dos valores pagos e conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento

### 13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 07/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 860 processos, arquivados provisoriamente entre 13/11/2015 a 27/02/2023.

Constatou-se que, na maioria dos processos, a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do GIGS vencido e descrição da atividade relacionada a “prescrição intercorrente” ou “11-A”, pendentes de análise pelo Juízo.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001420-73.2013.5.04.0252	25/10/2019



2	0048800-34.2009.5.04.0252	05/09/2022
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/03/2023)

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0215100-25.2005.5.04.0252	20/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/03/2023)

## 13.11 MANDADOS

### 13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020518-34.2019.5.04.0252	05/10/2022	Central De Mandados De Tramandai	87
2	0092700-72.2006.5.04.0252	11/01/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	37
3	0020925-06.2020.5.04.0252	19/01/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	31
4	0021203-12.2017.5.04.0252	20/01/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	30
5	0000273-80.2011.5.04.0252	30/01/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	24
6	0020348-62.2019.5.04.0252	06/02/2023	Central De Mandados De Gravatai	20
7	0020559-35.2018.5.04.0252	06/02/2023	Central De Mandados De Gravatai	20
8	0020008-79.2023.5.04.0252	07/02/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	20
9	0020780-76.2022.5.04.0252	10/02/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	18
10	0020788-53.2022.5.04.0252	10/02/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	18
11	0020417-92.2022.5.04.0251	10/02/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	18
12	0020417-92.2022.5.04.0251	10/02/2023	Central De Mandados De Cachoeirinha	18
13	0021071-81.2019.5.04.0252	11/02/2023	Central De Mandados De Canoas	17
14	0021085-70.2016.5.04.0252	14/02/2023	Central De Mandados De Caxias Do Sul	16
15	0134100-03.2005.5.04.0252	16/02/2023	Central De Mandados De Porto Alegre	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

A Gestora da Unidade acrescenta que o cálculo é homologado e a executada é intimada para pagar em 48 horas, bem como se manifestar sobre a liberação do depósito recursal. Decorrido o prazo, é liberado o valor ao credor.

### **14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1286 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 840 processos por ano. Mesmo se observada a redução de casos novos, houve uma queda de produtividade de cerca de 33% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com os dos anos 2020, 2021 e 2022. Percebe-se, ainda, queda acentuada no número de audiências realizadas, bem como no número de sentenças prolatadas, sendo prioritária a busca pelos índices de produtividade alcançados no período anterior à pandemia.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, a Diretora de Secretaria informou o seguinte:

*“Juiz Titular:*

*Há 20 processos prontos para inclusão em pauta; isto é, já houve contestação, manifestação, perícias, etc.*

*Juiz Substituto:*

*Rito Sumaríssimo*

*- Ajuizados 2022: Total de 32 processos, sendo que destes 1 está pronto para inclusão em pauta e os 31 restantes aguardam realização de provas e atos processuais (contestação, manifestação, perícias, etc.)*

*- Ajuizados 2023: Total 13 processos, todos ainda aguardam realização de provas e atos processuais (contestação, manifestação, perícias, etc.)*

*Rito Ordinário*

*- Ajuizados 2022: Total de 60 processos, sendo que destes 6 estão prontos para inclusão em pauta e os 54 restantes aguardam realização de provas e atos processuais (contestação, manifestação, perícias, etc.)*

*- Ajuizados 2023: Total 16 processos, todos ainda aguardam realização de provas e atos processuais (contestação, manifestação, perícias, etc.)”*

A Unidade informa que os processos não ficaram paralisados durante a pandemia. A fase de instrução ocorreu normalmente, com a intimação da reclamada para contestar, com realização de prova documental e pericial, quando necessárias. A Unidade informa, ainda, que a inclusão em pauta de instrução está ocorrendo de modo a observar a antiguidade dos processos.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas sempre que a situação exija a intervenção direta do juiz ou a pedido das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*



Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, pois, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, os processos tramitam separadamente, mas observando-se, sempre que necessário, a tramitação em conjunto para fins de realização de prova.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, realizar tarefas pertinentes aos processos na fase de conhecimento (analisar petições e minutar despachos e decisões), analisar tutela de urgência, minutar sentenças de julgamento dos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, orientar na solução de dúvidas dos demais colegas na elaboração de despachos e decisões, em todas as fases, e assinar mandados, ofícios, editais; e quanto às atividades administrativas, elaborar planos de ação para redução de acervo e monitorar resultados, coordenar a equipe, orientando tecnicamente e avaliando desempenhos, e a gestão e a revisão do PJe, distribuindo as tarefas.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 2, 4 e 6 (analisar petições, minutar despachos/decisões, expedir ofícios/e-mails, notificar/intimar, verificar vencimento de prazos, lançamento das contas e pesquisa no CNIB), orientar na solução de dúvidas dos demais colegas na elaboração de despachos e decisões dos processos na fase de execução, conferir os alvarás expedidos e remeter ao Juiz para assinatura e realizar pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores (RENAJUD).

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04 compete preparar e secretariar audiências, realizar os atos necessários ao cumprimento das determinações de audiência, fazer análise prévia dos processos ajuizados (triagem inicial), auxiliar nas caixas do PJe 'arquivados / escolher tipo de arquivamento' e 'acordos / acordos vencidos' e auxiliar na análise do escaninho, no que se refere às petições de habilitação e contestação. A Gestora informa que essa função é compartilhada entre dois servidores.

A Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha na elaboração de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, dentre outras, e no auxílio na confecção de minutas de julgamento de processo na fase de conhecimento.

A Calculista-FC04 é responsável por realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 8 e 9 (analisar petições, minutar despachos/decisões, expedir ofícios/e-mails, notificar/intimar e verificar vencimento de prazos), por lançar as contas dos processos com finais 2, 4, 6, 8 e 9 e por realizar pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores (Sisbajud, CCS, DOI, INFOJUD e CNIB).

O Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de julgamento de processo na fase de conhecimento.

Uma servidora é designada para realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de liquidação (analisar petições, minutar despachos/decisões, expedir ofícios/e-mails, notificar/intimar e



verificar vencimento de prazos), para realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com final 7 (analisar petições, minutar despachos/decisões, expedir ofícios/e-mails, notificar/intimar, verificar vencimento de prazos, lançamento das contas e pesquisa no CNIB) e para lançar as contas dos processos com finais 0, 1, e 7.

Um servidor é designado para realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 0 e 1 (analisar petições, minutar despachos/decisões, expedir ofícios/e-mails, notificar/intimar, verificar vencimento de prazos e pesquisa no CNIB) e para auxiliar nas pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores (Sisbajud, CNIB).

Uma servidora, que esteve em licença-maternidade de 14.11.2021 até 12.05.2022, é responsável por realizar tarefas pertinentes aos processos na fase de conhecimento (analisar petições, minutar despachos e elaborar notificações).

Outro servidor é responsável por realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 3 e 5 (analisar petições, minutar despachos/decisões, expedir ofícios/e-mails, notificar/intimar, verificar vencimento de prazos, lançamento das contas e pesquisa no CNIB) e por lançar as contas dos processos com finais 3 e 5.

A Unidade recebeu uma nova servidora, removida em 01/03/2023 da 18ª VT de Porto Alegre, e informa que está em fase de definição das tarefas e treinamento.

A estagiária é designada para auxiliar nas tarefas pertinentes aos processos na fase de conhecimento (análise de prazo vencido e minuta de despacho) e para notificar de despachos.

Havia três servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz Titular na elaboração de decisões.

Indagada sobre eventuais demandas administrativas, a Diretora requer, especificamente quanto ao espaço físico da 2ª VT, reparos nos rodapés, no forro e nas paredes, os quais foram danificados em face da grande infiltração de água que ocorreu por muito tempo.

Por fim, a Gestora demanda, ainda, a reposição de servidor e do segundo estagiário.

Avaliadas as instalações da unidade, observou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança, e adequadas as suas dependências aos serviços desempenhados.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1, e 11.1.4**).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

#### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **15.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **15.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

### **15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,<sup>1</sup> ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**

<sup>1</sup> Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízes da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.
- b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.
- c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos últimos 12 meses

Recomenda-se ao Juiz Titular **Diogo Souza** que aumente o número de sentenças líquidas prolatadas (item 5.5.2).

### 15.2.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

### 15.2.3 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.1), e que os dados parciais apurados até 06/03/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

## 15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:



- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

## **16 DETERMINAÇÕES**

### **16.1 AOS JUÍZES**

#### **16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido**

Determina-se ao Juiz **Diogo Souza** que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido.

#### **16.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis**

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

#### **16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

#### **16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;



- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” ou do registro de quitação das parcelas na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, para correção da contabilização estatística.

#### **16.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 13.10.1 e 13.10.2**).

#### **16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 13.11.1**).

#### **16.2.7 Modificação da Competência**

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

#### **16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

### **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha **no dia 16/03/2023, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

### **18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Comunique-se à Diretoria-Geral que a Unidade solicita reparos nos rodapés, no forro e nas paredes, os quais foram danificados em face da grande infiltração de água que ocorreu por muito tempo.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita a reposição de servidor e do segundo estagiário.

### **19 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **20 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
RAUL ZORATTO SANVICENTE  
**Desembargador Corregedor Regional**